

# **Boletim de Serviço**

**Nº 107, 16 de novembro de 2021**

**Hospital das Clínicas da  
Universidade Federal de  
Goiás - UFG**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG**  
Primeira Avenida, s/nº – Setor Leste Universitário | CEP: 74605-020  
Goiânia-GO | Telefone: (62) 3269-8380 | [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**MILTON RIBEIRO**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**JOSÉ GARCIA NETO**

Superintendente / HC-UFG

**MARIA CONCEIÇÃO DE CASTRO ANTONELLI MONTEIRO DE QUEIROZ**

Gerente de Atenção à Saúde / HC-UFG

**WASHINGTON LUIZ FERREIRA RIOS**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**MÁRCIA YASSUNAGA BRITO**

Gerente Administrativa / HC-UFG

**SUMÁRIO**

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria-SEI nº 469, de 09 de novembro de 2021 .....	4
Portaria-SEI nº 470, de 09 de novembro de 2021 .....	6
Portaria-SEI nº 471, de 09 de novembro de 2021 .....	7
Portaria-SEI nº 472, de 10 de novembro de 2021 .....	9
Portaria-SEI nº 473, de 10 de novembro de 2021 .....	10
Portaria-SEI nº 474, de 10 de novembro de 2021 .....	12
Portaria-SEI nº 475, de 11 de novembro de 2021 .....	14
Portaria-SEI nº 476, de 16 de novembro de 2021 .....	15
Portaria-SEI nº 477, de 11 de novembro de 2021 .....	16
Portaria-SEI nº 478, de 11 de novembro de 2021 .....	18
Portaria-SEI nº 479, de 11 de novembro de 2021 .....	20
Portaria-SEI nº 480, de 12 de novembro de 2021 .....	21
Portaria-SEI nº 481, de 16 de novembro de 2021 .....	22
Portaria-SEI nº 482, de 16 de novembro de 2021 .....	24
Portaria-SEI nº 483, de 16 de novembro de 2021 .....	26
Portaria-SEI nº 484, de 16 de novembro de 2021 .....	28
Portaria-SEI nº 485, de 16 de novembro de 2021 .....	30
Portaria-SEI nº 486, de 16 de novembro de 2021 .....	32
Portaria-SEI nº 487, de 16 de novembro de 2021 .....	34

## SUPERINTENDÊNCIA

Portaria-SEI nº 469, de 09 de novembro de 2021

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para aquisição de medicamentos do **grupo 09 - Material Farmacológico** padronizados no Hospital das Clínicas da UFG/Ebserh na modalidade **Adesão a ATA de Registro de Preços Órgão Não Participante** conforme Parecer Referencial Nº 4/2020/SJAA/CONJUR/PRES-EBSERH destinado aos processos de aquisição de bens de pronta entrega e pagamento através de adesão à ata de registro de preços, com fulcro no art. 66 da Lei nº 13.303/2016, nos arts. 42 e 71 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE) e no Decreto nº 7.892/2013.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

**I. Integrante Requisitante:**

Danilo Carneiro Ferreira, matrícula SIAPE nº 2351954;

**II. Integrantes Técnicos:**

Renato Rocha Martins, matrícula SIAPE nº 1924686;

Sílvia Milena Fernandes Santos, matrícula SIAPE nº 2348637.

**III. Integrante Administrativo:**

Marcella Fernandes Veloso, matrícula SIAPE nº 3009369;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo único. As referidas atribuições se materializam através de artefatos que devem ser produzidos e conjuntamente assinados por todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação, salvo impossibilidade expressa e individualmente justificada.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de Fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH

**Portaria-SEI nº 470, de 09 de novembro de 2021**

Instituição de Comissão de Sindicância Interna

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Sindicância Interna, para apuração dos fatos narrados no Processo - SEI nº 23760.017957/2021-21, composta pelos seguintes membros:

1 - Patrícia de Araújo Costa Caetano, matrícula SIAPE nº 1551281 - Presidente

2 - Gustavo Aquino Jordão, matrícula SIAPE nº 1924750 - Membro

3 - Sabrina Yura da Silveira Braga, matrícula SIAPE nº 1849817 - Membro

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 dias para apresentação do relatório de apuração.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

**Prof. Dr. José Garcia Neto**

Superintendente HC-UFG/EBSERH

**Portaria-SEI nº 471, de 09 de novembro de 2021**

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para aquisição de medicamentos do **grupo 09 - Material Farmacológico** padronizados no Hospital das Clínicas da UFG/Ebserh na modalidade **Pregão Eletrônico**, em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

**I. Integrante Requisitante:**

Danilo Carneiro Ferreira, matrícula SIAPE nº 2351954;

**II. Integrantes Técnicos:**

Renato Rocha Martins, matrícula SIAPE nº 1924686;

Sílvia Milena Fernandes Santos, matrícula SIAPE nº 2348637;

**III. Integrante Administrativo:**

Wilson Martins Vasconcelos, matrícula SIAPE nº 3009706;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo único. As referidas atribuições se materializam através de artefatos que devem ser produzidos e conjuntamente assinados por todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação, salvo impossibilidade expressa e individualmente justificada.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de Fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH

**Portaria-SEI nº 472, de 10 de novembro de 2021**

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **GIULIANA ZAGO GERALDINO**, matrícula SIAPE nº 3123010, para exercer, em caráter de substituição, a função de **CHEFE DA UNID. DE ABASTECIMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE** do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021 em decorrência de FÉRIAS do(a) titular, ARINEIDE BARRETO CARNEIRO, matrícula SIAPE nº 1127496.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH

**Portaria-SEI nº 473, de 10 de novembro de 2021**

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para aquisição de medicamentos do **grupo 09 - Material Farmacológico** padronizados no Hospital das Clínicas da UFG/Ebserh na modalidade **Adesão a ATA de Registro de Preços Órgão Não Participante** conforme Parecer Referencial Nº 4/2020/SJAA/CONJUR/PRES-EBSERH destinado aos processos de aquisição de bens de pronta entrega e pagamento através de adesão à ata de registro de preços, com fulcro no art. 66 da Lei nº 13.303/2016, nos arts. 42 e 71 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE) e no Decreto nº 7.892/2013.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

**I. Integrante Requisitante:**

Danilo Carneiro Ferreira, matrícula SIAPE nº 2351954;

**II. Integrantes Técnicos:**

Renato Rocha Martins, matrícula SIAPE nº 1924686;

Sílvia Milena Fernandes Santos, matrícula SIAPE nº 2348637;

**III. Integrante Administrativo:**

Marcella Fernandes Veloso, matrícula SIAPE nº 3009369;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo único. As referidas atribuições se materializam através de artefatos que devem ser produzidos e conjuntamente assinados por todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação, salvo impossibilidade expressa e individualmente justificada.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de Fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH

**Portaria-SEI nº 474, de 10 de novembro de 2021**

Reestruturação da Comissão de Avaliação Interna da Qualidade HC-UFG/EBSERH

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Reestruturar a Comissão de Avaliação Interna da Qualidade com os membros abaixo descritos:

**Coordenação:**

POLYANNA CAMPOS GONÇALVES DE SOUSA, matrícula SIAPE nº - Coordenadora;

ROBSON SILVA COIMBRA, matrícula SIAPE nº 2028456 - Vice-Coordenador;

EMERSON PATRICK PIRES SILVA, matrícula SIAPE nº 3238392 - Secretário;

DIVINA DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula SIAPE nº 0301072 - Membro.

**Avaliadores:**

LUIZ ANTONIO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1889287 ;

MARLICE MARIA GOMES DE CARVALHO RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 1432763 ;

MARCELA MARIA FARIA PERES CAVALCANTE, matrícula SIAPE nº 1185599 ;

ANA CAROLINA FIGUEIREDO MODESTO, matrícula SIAPE nº 1529175 ;

WEMERSON PASSOS, matrícula SIAPE nº 1068205 ;

CARLOS CRISTIANO OLIVEIRA DE FARIA ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1626726 ;

MARCELO BORGES VIEIRA, matrícula SIAPE nº 2358105 ;

RODRIGO FARIA DORNELAS, matrícula SIAPE nº 1848302;

ISADORA NOGUEIRA MANGUALDE, matrícula SIAPE nº 3141518 ;

BRUNO BERTONCELLO, matrícula SIAPE nº 2030685;

LAURA CRISTINA DE CARVALHO NOLETO SIQUEIRA, matrícula SIAPE nº 2300116;

CLAUDIA DE PAULA GUIMARAES, matrícula SIAPE nº 1127503 ;

ANA PAULA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1084822 ;

BRENDA GRAZIELLI NOGUEIRA MORAES, matrícula SIAPE nº 2085107 ;

RENATO ROCHA MARTINS, matrícula SIAPE nº 1924686 ;

LETICIA APARECIDA SILVA, matrícula SIAPE nº 2130508 ;

NATHALIA REZENDE CARVALHO E OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 3127405;

SUIENY FUJIOKA DE CAMPOS, matrícula SIAPE nº 3123176.

Art. 2º. Tornar sem efeito a Portaria nº 401, de 30 de setembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH

**Portaria-SEI nº 475, de 11 de novembro de 2021**

Reestruturação da Comissão de Cuidados Paliativos

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a composição dos membros da **Comissão de Cuidados Paliativos** do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, composta pelos seguintes membros:

	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função</b>
1	Cacilda Pedrosa de Oliveira	1362017	Médica	Presidente
2	Ricardo Borges da Silva	1520870	Médico	Vice Presidente
3	Luciana Marya Gusmão Tartuce	1527784	Psicóloga	1ª Secretária
4	Amanda Queiroz Soares	1527862	Farmacêutica - Bioquímica	2ª Secretária
5	Bianca Cristina de Oliveira Borges	2255842	Enfermeira	Membro
6	Fernanda Aparecida de Oliveira Peixoto	2301366	Médica	Membro
7	Regina Selia Jorge	1127456	Auxiliar de Enfermagem	Membro
8	Maria Cleide Souza da Silva	3136513	Enfermeira	Membro
9	Jordane Amaral Mendes	1015111	Nutricionista	Membro
10	Denise Milioli Ferreira	1127636	Médica	Membro
11	Eric Benchimol Ferreira	0299534	Enfermeiro	Membro
12	Isadora Crosara Alves Teixeira		Professora	Membro
13	Karina Suzuki		Professora	Membro
14	Krislainy de Sousa Corrêa	2300858	Fisioterapeuta	Membro
15	Laura Leni Macedo Nogueira Paranaguá Lago Araújo	1530253	Assistente Social	Membro
16	Marcia de Faria Veloso			Membro
17	Maria das Graças Menezes de Cañete	0301139	Psicóloga	Membro
18	Silvana de Lima Vieira dos Santos		Professora	Membro
19	Grasiane Alves Ferreira	2287951	Assistente Administrativo	Secretária

Art. 2º. Revogar a Portaria nº 69, de 26 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH

**Portaria-SEI nº 476, de 16 de novembro de 2021**

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **SILVIA MILENA FERNANDES SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2348637, para exercer, em caráter de substituição, a função de **CHEFE DA UNIDADE DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO FARMACÊUTICA** do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, no período de 06/12/2021 a 15/12/2021 em decorrência de FÉRIAS do(a) titular, **DANILO CARNEIRO FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 2351954.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH

**Portaria-SEI nº 477, de 11 de novembro de 2021**

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para Aquisição de **Microscópio Cirúrgico** - materiais de uso contínuo do **grupo 98 – Material Permanente(Patrimônio)** para a **Unidade de Cirurgia/RPA/CME** na modalidade Adesão a ATA de Registro de Preços Órgão Não Participante conforme Parecer Referencial Nº 4/2020/SJAA/CONJUR/PRES-EBSERH destinado aos processos de aquisição de bens de pronta entrega e pagamento através de adesão à ata de registro de preços, com fulcro no art. 66 da Lei nº 13.303/2016, nos arts. 42 e 71 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE) e no Decreto nº 7.892/2013.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

**I. Integrante Requisitante:**

GLAUBER PEREIRA PINTO, matrícula SIAPE nº 2341626;

**II. Integrantes Técnicos:**

OSVALDO VILELA GARCIA FILHO, matrícula SIAPE nº 1141024;

RICARDO DE CAMARGOS LOPES, matrícula SIAPE nº 1175304;

LUCIO KENNY MORAIS, matrícula SIAPE nº 1329080;

**III. Integrante Administrativo:**

LÚCIA APARECIDA BRÁS, matrícula SIAPE nº 2348622;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo único. As referidas atribuições se materializam através de artefatos que devem ser produzidos e conjuntamente assinados por todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação, salvo impossibilidade expressa e individualmente justificada.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de Fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH

**Portaria-SEI nº 478, de 11 de novembro de 2021**

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para **aquisição de Solução de Controle de acesso para o Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH**, em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

**I. Integrantes Requisitantes:**

Deverson Dante De França, matrícula SIAPE nº 3122942;

Tiago Augusto da Silva Freitas, matrícula SIAPE nº 3140950;

**II. Integrante Técnico:**

André Gabriel Nunes de Carvalho, matrícula SIAPE nº 1347752;

**III. Integrante Administrativo:**

Wilson Martins Vasconcelos Junior, matrícula SIAPE nº 3009706;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo único. As referidas atribuições se materializam através de artefatos que devem ser produzidos e conjuntamente assinados por todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação, salvo impossibilidade expressa e individualmente justificada.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de Fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH

**Portaria-SEI nº 479, de 11 de novembro de 2021**

Instituição de Comissão para Apuração de Responsabilidade

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

Considerando os fatos narrados no processo [23760.008331/2021-24](#), os quais podem causar prejuízos financeiros ao Hospital;

Considerando a Nota Técnica - SEI nº 10/2020/SC/CCF/DOF-EBSERH ([6953537](#)) do processo 23477.003799/2020-47;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para apuração de responsabilidade referente ao processo 23760.008331/2021-24, composta pelos seguintes membros:

- DEVERSON DANTE DE FRANCA, matrícula SIAPE nº 3122942;
- GUSTAVO AQUINO JORDAO, matrícula SIAPE nº 1924750.

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar o relatório até **15/12/2021 impreterivelmente**, devido o encerramento do exercício.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**

Superintendente HC-UFG/EBSERH

(Assinado eletronicamente)

**Portaria-SEI nº 480, de 12 de novembro de 2021**

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **FRANCIELE BUENO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 3200629, para exercer, em caráter de substituição, a função de **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS** do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, no período de 16/11/2021 a 30/11/2021 em decorrência de FÉRIAS do(a) titular, DEBORAH ROSA SEBASTIANA FRANCISCO S.FERREIRA, matrícula SIAPE nº 2348275.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH

**Portaria-SEI nº 481, de 16 de novembro de 2021**

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para aquisição de medicamentos do **grupo 09 - Material Farmacológico** padronizados no Hospital das Clínicas da UFG/Ebserh na modalidade **Pregão Eletrônico**, em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

**I. Integrante Requisitante:**

Danilo Carneiro Ferreira, matrícula SIAPE nº 2351954;

**II. Integrantes Técnicos:**

Renato Rocha Martins, matrícula SIAPE nº 1924686;

Sílvia Milena Fernandes Santos, matrícula SIAPE nº 2348637;

**III. Integrante Administrativo:**

Gabriela Araújo de Souza, matrícula SIAPE nº 2130295;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo único. As referidas atribuições se materializam através de artefatos que devem ser produzidos e conjuntamente assinados por todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação, salvo impossibilidade expressa e individualmente justificada.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de Fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Revogar a Portaria - SEI nº 471, de de 09 de novembro de 2021.

Art. 6º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH

**Portaria-SEI nº 482, de 16 de novembro de 2021**

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para aquisição de medicamentos do **grupo 09 - Material Farmacológico** padronizados no Hospital das Clínicas da UFG/Ebserh na modalidade **Pregão Eletrônico** para atendimento das demandas do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

**I. Integrantes Requisitantes:**

Danilo Carneiro Ferreira, matrícula SIAPE nº 2351954;

**II. Integrantes Técnicos:**

Renato Rocha Martins, matrícula SIAPE nº 1924686;

Flávio Henrique Costa de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1610061;

**III. Integrantes Administrativos:**

Gabriela Araújo de Souza, matrícula SIAPE nº 2130295;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo único. As referidas atribuições se materializam através de artefatos que devem ser produzidos e conjuntamente assinados por todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação, salvo impossibilidade expressa e individualmente justificada.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de Fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Revogar a Portaria - SEI nº 441, de 28 de outubro de 2021.

Art. 6º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH

**Portaria-SEI nº 483, de 16 de novembro de 2021**

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para aquisição de medicamentos do **grupo 09 - Material Farmacológico** padronizados no Hospital das Clínicas da UFG/Ebserh na modalidade **Pregão Eletrônico**, em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

**I. Integrante Requisitante:**

Danilo Carneiro Ferreira, matrícula SIAPE nº 2351954;

**II. Integrantes Técnicos:**

Renato Rocha Martins, matrícula SIAPE nº 1924686;

Flávio Henrique Costa de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1610061;

**III. Integrante Administrativo:**

Gabriela Araújo de Souza, matrícula SIAPE nº 2130295;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo único. As referidas atribuições se materializam através de artefatos que devem ser produzidos e conjuntamente assinados por todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação, salvo impossibilidade expressa e individualmente justificada.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de Fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH

**Portaria-SEI nº 484, de 16 de novembro de 2021**

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de apoio a Hotelaria Hospitalar com fornecimento de mão-de-obra em dedicação exclusiva nos processos de gerenciamento do enxoval hospitalar e condução de pacientes, a saber: camareiro, costureiro, auxiliar de lavanderia e maqueiro, para alcançar o pleno funcionamento do Hospital das Clínicas de Goiás-UFG/EBSERH, em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

**I. Integrantes Requisitantes:**

Danielly Mendes Resende, matrícula SIAPE nº 2022089;

**II. Integrantes Técnicos:**

Dariele Fernandes Justiniano Dourado, matrícula SIAPE nº 1796470;

Divina Fernandes Silva Barbosa, matrícula SIAPE nº 1127386;

Gleyffe dos Santos Santana, matrícula SIAPE nº 3008870;

**III. Integrante Administrativo:**

Mariana Ramos Correa, matrícula SIAPE nº 2300384;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo único. As referidas atribuições se materializam através de artefatos que devem ser produzidos e conjuntamente assinados por todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação, salvo impossibilidade expressa e individualmente justificada.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de Fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH

**Portaria-SEI nº 485, de 16 de novembro de 2021**

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para contratação de empresa especializada em serviços de impressão, cópia e escaneamento de projeto em folha A0, A1, A2 e A3, conforme Lei nº 13.303, de junho de 2016, em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

**I. Integrantes Requisitantes:**

Jorge Luiz da Costa, matrícula SIAPE nº 0301599;

**II. Integrantes Técnicos:**

Danilo Augusto Santana de Souza, matrícula SIAPE nº 2391218;

Hugo Rafael Gonçalves Cavalcante, matrícula SIAPE nº 2348310;

Jáder de Alencar Vasconcelos, matrícula SIAPE nº 3008964;

Rodrigo Martins Said de Araújo, matrícula SIAPE nº 3254021;

Murilo José do Carmo, matrícula SIAPE nº 2300562;

Camilla Silva Almeida de Oliveira, matrícula SIAPE nº 3140227;

Murilo Correa Quinan, matrícula SIAPE nº 323547;

Anamaria Diniz Batista, matrícula SIAPE nº 3249791.

**III. Integrante Administrativo:**

Mariana Ramos Correa, matrícula SIAPE nº 2300384;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo único. As referidas atribuições se materializam através de artefatos que devem ser produzidos e conjuntamente assinados por todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação, salvo impossibilidade expressa e individualmente justificada.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de Fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH

**Portaria-SEI nº 486, de 16 de novembro de 2021**

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para aquisição de medicamentos do **grupo 09 - Material Farmacológico** padronizados no Hospital das Clínicas da UFG/Ebserh na modalidade **Adesão a ATA de Registro de Preços Órgão Não Participante** conforme Parecer Referencial Nº 4/2020/SJAA/CONJUR/PRES-EBSERH destinado aos processos de aquisição de bens de pronta entrega e pagamento através de adesão à ata de registro de preços, com fulcro no art. 66 da Lei nº 13.303/2016, nos arts. 42 e 71 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE) e no Decreto nº 7.892/2013.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

**I. Integrante Requisitante:**

Danilo Carneiro Ferreira, matrícula SIAPE nº 2351954;

**II. Integrantes Técnicos:**

Renato Rocha Martins, matrícula SIAPE nº 1924686;

Sílvia Milena Fernandes Santos, matrícula SIAPE nº 2348637;

**III. Integrante Administrativo:**

Marcella Fernandes Veloso, matrícula SIAPE nº 3009369;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo único. As referidas atribuições se materializam através de artefatos que devem ser produzidos e conjuntamente assinados por todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação, salvo impossibilidade expressa e individualmente justificada.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de Fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH

**Portaria-SEI nº 487, de 16 de novembro de 2021**

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para Aquisição de materiais de uso contínuo do **grupo 36 – Material Médico Hospitalar (Aglhas, cateter, coletor e outros)** utilizados nas Unidades Assistenciais (Unidades de Internação, Pronto- Socorro, SERUPE, Ambulatório de Quimioterapia e demais unidades assistenciais) do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

**I. Integrante Requisitante:**

Arineide Barreto Carneiro, matrícula SIAPE nº 011274964;

**II. Integrantes Técnicos:**

Rafael Silveira Macedo, matrícula nº 22406123;

Giuliana Zago Geraldino, matrícula SIAPE nº 3123010;

**III. Integrante Administrativo:**

Lúcia Aparecida Brás, matrícula SIAPE nº 2348622;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo único. As referidas atribuições se materializam através de artefatos que devem ser produzidos e conjuntamente assinados por todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação, salvo impossibilidade expressa e individualmente justificada.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de Fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH